



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º: 025/97

**“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Valorização do Magistério.”**

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º:** Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**Art. 2.º:** O Conselho será constituído de:

- a ) - um representante do Departamento Municipal de Educação;
- b ) - um representante dos Professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c ) - um representante dos pais de alunos;
- d ) - um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo Segundo:** O mandato dos membros do Conselho será de 02 ( dois ) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3.º:** Compete ao Conselho:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4.º:** As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5.º:** Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 19 de junho de 1997.

---

Divaldo Soares dos Santos  
Prefeito Municipal